



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5201/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORUMBÁ/MS, numa área de 925,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°25'22,234''S/57°36'22,271''W;19°25'22,234''S/57°35'29,947''W;19°26'10,080''S/57°35'29,947''W;19°26'10,080''S/57°34'51,318''W;19°27'07,088''S/57°34'51,318''W;19°27'07,088''S/57°37'17,027''W;19°26'30,729''S/57°37'17,027''W;19°26'30,729''S/57°36'45,345''W;19°26'03,139''S/57°36'45,345''W;19°26'03,139''S/57°36'22,271''W;19°25'22,234''S/57°36'22,271''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 116

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.190/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



58E59236-28744643-BFC721EE-032E7676

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 117

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5202/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de CAARAPÓ/MS, numa área de 542,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°30'52,588''S/54°51'16,782''W;22°31'01,237''S/54°51'16,782''W;22°31'01,237''S/54°50'57,758''W;22°31'44,859''S/54°50'57,758''W;22°31'44,859''S/54°51'15,969''W;22°31'53,886''S/54°51'15,969''W;22°31'53,886''S/54°51'44,171''W;22°32'03,039''S/54°51'44,171''W;22°32'03,039''S/54°52'06,204''W;22°32'00,532''S/54°52'09,224''W;22°31'59,786''S/54°52'09,979''W;22°31'58,561''S/54°52'10,568''W;22°31'58,383''S/54°52'10,614''W;22°31'56,876''S/54°52'11,126''W;22°31'56,742''S/54°52'11,125''W;22°31'56,429''S/54°52'11,124''W;22°31'56,339''S/54°52'11,029''W;22°31'54,330''S/54°52'11,067''W;22°31'54,285''S/54°52'11,067''W;22°31'51,829''S/54°52'11,286''W;22°31'51,516''S/54°52'11,284''W;22°31'50,083''S/54°52'11,611''W;22°31'49,993''S/54°52'11,610''W;22°31'49,769''S/54°52'11,609''W;22°31'48,917''S/54°52'11,554''W;22°31'48,333''S/54°52'11,020''W;22°31'48,243''S/54°52'10,923''W;22°31'47,659''S/54°52'10,777''W;22°31'46,896''S/54°52'10,728''W;22°31'46,851''S/54°52'10,679''W;22°31'46,671''S/54°52'10,583''W;22°31'45,549''S/54°52'10,195''W;22°31'45,414''S/54°52'10,194''W;22°31'44,381''S/54°52'09,903''W;22°31'44,246''S/54°52'09,903''W;22°31'43,751''S/54°52'10,576''W;22°31'44,020''S/54°52'11,590''W;22°31'44,197''S/54°52'13,422''W;22°31'44,197''S/54°52'13,566''W;22°31'44,335''S/54°52'15,330''W;22°31'43,843''S/54°52'16,162''W;22°31'43,216''S/54°52'17,092''W;22°31'42,186''S/54°52'17,876''W;22°31'42,007''S/54°52'17,975''W;22°31'40,489''S/54°52'19,104''W;22°31'40,309''S/54°52'19,250''W;22°31'39,546''S/54°52'20,365''W;22°31'39,724''S/54°52'21,481''W;22°31'40,221''S/54°52'22,260''W;22°31'40,992''S/54

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 118

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

°52'24,255''W;22°31'40,813''S/54°52'25,177''W;22°31'41,215''S/54°52'26,631''W;22°31'41,260''S/54°52'26,777''W;22°31'41,394''S/54°52'26,971''W;22°31'42,745''S/54°52'29,153''W;22°31'43,690''S/54°52'31,429''W;22°31'43,780''S/54°52'31,574''W;22°31'44,543''S/54°52'33,413''W;22°31'45,260''S/54°52'35,784''W;22°31'46,110''S/54°52'38,112''W;22°31'46,423''S/54°52'39,863''W;22°31'46,131''S/54°52'40,980''W;22°31'37,464''S/54°52'40,980''W;22°31'37,464''S/54°52'39,714''W;22°31'28,671''S/54°52'39,714''W;22°31'28,671''S/54°52'45,970''W;22°31'19,001''S/54°52'45,970''W;22°31'19,001''S/54°53'09,208''W;22°30'53,955''S/54°53'09,208''W;22°30'53,955''S/54°52'13,450''W;22°31'01,990''S/54°52'13,450''W;22°31'01,990''S/54°51'26,092''W;22°30'52,588''S/54°51'26,092''W;22°30'52,588''S/54°51'16,782''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 868.198/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 119

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



3CA65249-754A4D62-8B4B616E-E3FDB057

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 120

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5203/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORUMBÁ/MS, numa área de 811,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°23'20,069''S/57°26'22,270''W;19°23'20,347''S/57°26'22,270''W;19°23'20,347''S/57°26'05,838''W;19°24'14,975''S/57°26'05,838''W;19°24'14,975''S/57°25'41,238''W;19°24'58,488''S/57°25'41,238''W;19°26'05,030''S/57°25'41,238''W;19°26'05,030''S/57°26'26,217''W;19°25'14,675''S/57°26'26,217''W;19°25'14,675''S/57°26'26,280''W;19°25'14,632''S/57°26'26,280''W;19°25'14,632''S/57°27'11,492''W;19°24'53,659''S/57°27'11,492''W;19°24'53,659''S/57°26'45,046''W;19°24'31,613''S/57°26'45,046''W;19°24'31,613''S/57°27'09,961''W;19°24'25,051''S/57°27'09,961''W;19°24'25,051''S/57°26'46,733''W;19°23'20,069''S/57°26'46,733''W;19°23'20,069''S/57°26'22,270''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 121

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.221/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



21592053-B20149F0-B352DE68-DE100366

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 122

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5204/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de MIRANDA/MS, numa área de 715,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°58'13,025''S/56°51'16,277''W;19°58'37,976''S/56°51'16,277''W;19°58'37,976''S/56°50'33,271''W;19°59'58,727''S/56°50'33,271''W;19°59'58,727''S/56°51'59,098''W;19°58'13,025''S/56°51'59,098''W;19°58'13,025''S/56°51'16,277''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 123

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 868.231/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FE2A50EC-FED54521-AC9242D9-A06A87BB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 124

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5205/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de MIRANDA/MS, numa área de 646,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°56'59,878''S/56°50'34,541''W;19°58'37,940''S/56°50'34,541''W;19°58'37,940''S/56°51'16,254''W;19°58'13,025''S/56°51'16,254''W;19°58'13,025''S/56°51'59,187''W;19°56'59,941''S/56°51'59,187''W;19°56'59,941''S/56°51'21,221''W;19°56'59,878''S/56°51'21,221''W;19°56'59,878''S/56°50'34,541''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 125

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.232/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E237DDB0-6B8046EA-985BF0D7-7F5C79B1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 126

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5206/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de BODOQUENA/MS, MIRANDA/MS, numa área de 920,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°12'28,591''S/56°53'05,614''W;20°12'59,625''S/56°53'05,614''W;20°12'59,625''S/56°52'42,267''W;20°13'26,526''S/56°52'42,267''W;20°13'26,526''S/56°52'04,280''W;20°13'59,358''S/56°52'04,280''W;20°13'59,358''S/56°54'30,118''W;20°12'28,591''S/56°54'30,118''W;20°12'28,591''S/56°53'05,614''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 127

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.234/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



80E59458-6A3C44AB-AF6C7094-97B505A7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 128

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5207/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de MIRANDA/MS, numa área de 983,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°12'28,591''S/56°53'05,620''W; 20°12'28,591''S/56°54'30,076''W; 20°11'18,294''S/56°54'30,076''W; 20°11'18,294''S/56°52'20,959''W; 20°11'15,113''S/56°52'20,959''W; 20°11'15,113''S/56°51'45,522''W; 20°12'20,313''S/56°51'45,522''W; 20°12'20,313''S/56°53'05,620''W; 20°12'28,591''S/56°53'05,620''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 129

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.235/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AAAB5496-E2EB4C34-9B087D34-8F27EF01

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 130

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5208/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORUMBÁ/MS, numa área de 207,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°22'32,221''S/57°27'39,957''W;19°22'32,221''S/57°27'40,340''W;19°22'32,081''S/57°27'40,340''W;19°22'32,081''S/57°27'42,512''W;19°22'32,076''S/57°28'36,259''W;19°21'50,987''S/57°28'36,259''W;19°21'50,987''S/57°27'39,957''W;19°22'32,221''S/57°27'39,957''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 131

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.236/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B636783A-D5C84F5C-AFABD420-87A89FD5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 132

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5209/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de BONITO/MS, numa área de 984,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°47'56,567''S/56°24'28,448''W;20°48'45,453''S/56°24'28,448''W;20°48'45,453''S/56°23'31,658''W;20°49'24,950''S/56°23'31,658''W;20°49'24,950''S/56°23'44,210''W;20°49'40,239''S/56°23'44,210''W;20°49'40,239''S/56°25'07,169''W;20°48'52,987''S/56°25'07,169''W;20°48'52,987''S/56°25'26,674''W;20°48'24,600''S/56°25'26,674''W;20°48'24,600''S/56°25'34,866''W;20°47'57,167''S/56°25'34,866''W;20°47'57,167''S/56°25'16,169''W;20°47'57,074''S/56°25'11,011''W;20°47'28,987''S/56°25'11,011''W;20°47'28,987''S/56°24'44,252''W;20°47'02,967''S/56°24'44,252''W;20°47'02,967''S/56°24'05,445''W;20°47'56,567''S/56°24'05,445''W;20°47'56,567''S/56°24'28,448''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 133

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.240/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FEA2A308-9CFB4CE9-B1ED70D6-5FF8128F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 134

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5210/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORUMBÁ/MS, numa área de 871,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°01'27,979''S/57°11'59,634''W;20°01'27,979''S/57°11'02,565''W;20°01'45,277''S/57°11'02,565''W;20°01'45,277''S/57°10'00,071''W;20°02'02,668''S/57°10'00,071''W;20°02'02,668''S/57°08'27,150''W;20°02'43,463''S/57°08'27,150''W;20°02'43,463''S/57°10'34,937''W;20°02'12,729''S/57°10'34,937''W;20°02'12,729''S/57°11'20,257''W;20°02'28,586''S/57°11'20,257''W;20°02'28,586''S/57°11'59,634''W;20°01'27,979''S/57°11'59,634''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 135

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.035/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5D756B60-AA1B4830-98F7AEAF-3C2D8764

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 136

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5211/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORUMBÁ/MS, numa área de 746,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°04'50,473''S/57°07'42,752''W; 20°04'50,473''S/57°09'53,854''W; 20°03'46,732''S/57°09'53,854''W; 20°03'46,732''S/57°07'42,752''W; 20°04'20,582''S/57°07'42,752''W; 20°04'50,473''S/57°07'42,752''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 137

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 868.038/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2CD52081-C84342C4-993483D1-47CF5319

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 FIs. 138

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5212/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORUMBÁ/MS, numa área de 788,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°04'50,364''S/57°09'53,854''W; 20°04'50,364''S/57°11'23,918''W; 20°03'40,382''S/57°11'23,918''W; 20°03'40,382''S/57°10'51,417''W; 20°03'05,083''S/57°10'51,417''W; 20°03'05,083''S/57°09'42,172''W; 20°03'46,732''S/57°09'42,172''W; 20°03'46,732''S/57°09'53,854''W; 20°04'50,364''S/57°09'53,854''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 139

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.039/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1B6679C0-A4744FF3-9E01D5BA-0B123308

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 140

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5213/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORUMBÁ/MS, numa área de 981,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°04'13,837''S/57°11'23,918''W;20°04'50,364''S/57°11'23,918''W;20°04'50,364''S/57°11'21,571''W;20°05'27,365''S/57°11'21,571''W;20°05'27,365''S/57°13'52,194''W;20°04'13,837''S/57°13'52,194''W;20°04'13,837''S/57°11'23,918''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 141

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 868.041/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E5B46710-23B3431B-9D0FA83F-516494EF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 142

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5214/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORUMBÁ/MS, numa área de 759,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°04'13,940''S/57°13'52,194''W;20°04'13,940''S/57°13'57,857''W;20°02'38,098''S/57°13'57,857''W;20°02'38,098''S/57°12'29,066''W;20°04'13,837''S/57°12'29,066''W;20°04'13,837''S/57°13'52,194''W;20°04'13,940''S/57°13'52,194''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 143

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 868.042/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6DE1CD5A-5DB44C3B-91006BFE-288412FC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 144

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5215/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATRATIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORUMBÁ/MS, numa área de 995,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°01'08,389''S/57°12'54,992''W;20°01'53,489''S/57°12'54,992''W;20°01'53,489''S/57°13'22,793''W;20°02'17,871''S/57°13'22,793''W;20°02'17,871''S/57°13'42,784''W;20°02'08,249''S/57°13'42,784''W;20°02'08,249''S/57°13'54,746''W;20°02'22,151''S/57°13'54,746''W;20°02'22,151''S/57°13'48,707''W;20°02'38,098''S/57°13'48,707''W;20°02'38,098''S/57°13'57,857''W;20°02'38,110''S/57°13'57,857''W;20°02'38,110''S/57°13'58,400''W;20°02'47,199''S/57°13'58,400''W;20°02'47,199''S/57°14'15,385''W;20°02'39,617''S/57°14'15,385''W;20°02'39,617''S/57°14'18,199''W;20°02'36,319''S/57°14'18,199''W;20°02'36,319''S/57°14'21,152''W;20°02'32,976''S/57°14'21,152''W;20°02'32,976''S/57°14'33,945''W;20°02'29,913''S/57°14'33,945''W;20°02'29,913''S/57°14'46,645''W;20°02'24,769''S/57°14'46,645''W;20°02'24,769''S/57°14'58,041''W;20°02'14,255''S/57°14'58,041''W;20°02'14,255''S/57°15'07,097''W;20°02'07,907''S/57°15'07,097''W;20°02'07,907''S/57°15'16,148''W;20°02'02,591''S/57°15'16,148''W;20°02'02,591''S/57°15'23,944''W;20°01'58,559''S/57°15'23,944''W;20°01'58,559''S/57°15'34,500''W;20°01'33,389''S/57°15'34,500''W;20°01'33,389''S/57°15'37,835''W;20°01'08,389''S/57°15'37,835''W;20°01'08,389''S/57°12'54,992''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 145

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 868.043/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D160B018-9D8C4390-92532578-F3BD148D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 146

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5216/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, 3A MINING S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORUMBÁ/MS, numa área de 705,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°10'46,278''S/57°40'28,602''W;19°11'08,529''S/57°40'28,600''W;19°11'08,529''S/57°40'25,752''W;19°12'17,303''S/57°40'25,747''W;19°12'17,304''S/57°40'32,422''W;19°12'17,336''S/57°40'32,422''W;19°12'17,336''S/57°40'32,594''W;19°12'33,561''S/57°40'32,592''W;19°12'33,562''S/57°40'42,691''W;19°12'33,595''S/57°40'42,691''W;19°12'33,595''S/57°40'42,863''W;19°12'56,324''S/57°40'42,861''W;19°12'56,324''S/57°40'45,326''W;19°12'56,363''S/57°40'45,326''W;19°12'56,370''S/57°41'12,744''W;19°12'56,370''S/57°41'13,672''W;19°12'45,605''S/57°41'13,672''W;19°12'40,106''S/57°41'13,673''W;19°12'40,106''S/57°41'20,520''W;19°12'33,602''S/57°41'20,520''W;19°12'33,601''S/57°41'27,366''W;19°12'23,845''S/57°41'27,366''W;19°12'23,845''S/57°41'34,213''W;19°10'46,279''S/57°41'34,209''W;19°10'46,278''S/57°40'28,602''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 147

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 349/2021-SEDE-MS
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 868.021/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



95CEA3D8-4FA04AFC-A5D32FB8-37BFB53E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2670 Fls. 148

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM